



Prefeitura Municipal de Campestre

Estado de Minas Gerais
Rua Coronel José Custódio, 84, Centro Campestre – MG

PORTARIA Nº 228 DE 26 DE OUTUBRO DE 2017.

PUBLICADO DOEMC	
Volume Nº: 353	
Página(s): 01	
Data: 26/10/2017	
Luiz Fernando Andrade Secretário Adjunto de Governo Prefeitura Municipal de Campestre	

Constitui a Comissão de Avaliação de Convênios da Rede Hospitalar da Secretaria Municipal de Saúde de Campestre.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPESTRE - MG, no uso de suas atribuições legais, art. 96, inciso II, "a" da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o disposto no inciso VII do art. 30 da Constituição Federal, segundo o qual compete aos Municípios a prestação de serviços de atendimento à Saúde da população, com a cooperação técnica e financeira da União e do respectivo Estado;

Considerando a Lei 8.080, de 19 de setembro 1.990 que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando o Decreto Nº 7.508, de 28 de julho de 2011, que regulamenta a Lei Nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

Considerando a Portaria Nº 204/GM/M, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência de recursos federais para ações e serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com respectivo monitoramento e controle;

Considerando a Portaria Nº 3.410/GM/MS, de 30 de dezembro de 2013, que estabelece as diretrizes para a contratualização de hospitais no âmbito do SUS em consonância com a Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP):

Considerando a Portaria Nº 3.410, de 30 de Dezembro de 2013 do Ministério da Saúde – Estabelece as diretrizes para a contratualização de hospitais no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) em consonância com a Política Nacional de Atenção Hospitalar;

Considerando a Portaria Nº 3.390, de 30 de Dezembro de 2013 do Ministério da Saúde que Institui a Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP) no âmbito do



Prefeitura Municipal de Campestre

Estado de Minas Gerais
Rua Coronel José Custódio, 84, Centro Campestre – MG

Sistema Único de Saúde (SUS), estabelecendo-se as diretrizes para a organização do componente hospitalar da Rede de Atenção à Saúde (RAS);

Considerando a Portaria N° 2.567, de 25 de Novembro de 2016 – Dispõe sobre a participação complementar da iniciativa privada na execução de ações e serviços de saúde e credenciamento de prestadores de serviços de saúde no Sistema Único de Saúde (SUS);

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída pelos representantes abaixo relacionados, a Comissão de Convênio irá receber, avaliar e monitorar os convênios da Rede Hospitalar do Município de Campestre/MG:

- 1 - Maurício Durval de Sá – Representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- 2 - Mariani Correa Mendes – Representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- 3 - Zenum Elias Jorge Zenum– Representante do Representante do Prestador de Serviço;
- 4 - Dalmo Messias Latrônico – Representante do Prestador de Serviço;
- 5 - Ricardo Martins – Representante do Conselho Municipal de Saúde;
- 6 - Maria Angélica de Melo Ferreira – Representante do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 2º - A função de membro da Comissão não será remunerada, sendo considerada como de natureza de serviços relevante prestados ao Município.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data e Revoga a Portaria N° 227 de 25 de Outubro de 2017.

Campestre, 26 de outubro de 2017.

NIVALDO DONIZETE MUNIZ

Prefeito Municipal